

Lei número 766, de 28 de julho
de 1970.

Autoriza a abertu-
ra de crédito espe-
cial e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal decretou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Execu-
tivo autorizado a abrir, na conta-
doria Municipal, um crédito espe-
cial de CR 8500,00 (quinhetos cru-
zeiros), destinado a ocorrer as des-
pesas com a instalação de um
telefone público no bairro de São
Cibiquil.

Parágrafo único - O valor do pre-
sente crédito será coberto com os
recursos provenientes do saldo
financeiro transferido para o
atual exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará
em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Prefeitura Municipal de
Uchoa, em 28 de julho de 1970.

Wladimir
Prefeito Municipal

Wybładowa

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Yorio Viviani
Secret. da Prefeitura

